



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.287

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 2.213, que aprovou o Calendário Acadêmico do 2º semestre letivo de 2002 e no Edital PROGRAD nº 025/2002,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do **Sr. Wallace Luiz da Conceição Hoelzle**, referente à ampliação do prazo para encaminhar documentos relativos ao seu pedido de matrícula de portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dirceu do Nascimento".
**Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente**